



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. (PROCESSO 19.00.6300.0004097/2024-44)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, estabelecida na Rua Professor Vicente Rao, nº 1262, Portão A, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, CEP 04636-001, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº XXX.399.926-XX, e por **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, CPF nº XXX.692.306-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6330.0000404/2018-92 e 19.00.6300.0004097/2024-44, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 23/2019, em relação aos itens de 1 a 7, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 9/8/2024 a 9/8/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, **ou até que se conclua a implantação e a configuração da nova contratação de objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 23/2019 permanece em R\$ 176.854,20 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 176.854,20 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904013 (Comunicação de dados e redes em geral).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000323. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 17:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 17:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 01/08/2024, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051797** e o código CRC **18040E6A**.